



ANO LETIVO 2013/2014

Documentos Necessários para a Matrícula Jardim Infância/Pré-Escola

► **Documentos de matrícula e de Auxílios económicos 0,50€ (fornecidos pela Escola).**

As matrículas serão efetuadas de 15 de abril de 2013 a 15 de junho de 2013, de 2^a a 6^a feira das 09,30 h às 12,30h.

► **Documentos necessários à matrícula:**

- 2 Fotocópias do B.I, Cartão de Cidadão ou Autorização de Residência**
- 2 Fotocópias do Número de Identificação Fiscal (Cartão de Contribuinte) *
- 2 Fotocópias do Cartão de Utente (Cartão do Sistema de Saúde)*
- 2 Fotocópias do BI, Cartão de Cidadão ou Aut.Residência do Encarregado de Educação**
- 2 Fotocópias do Cartão de Segurança Social (NISS)*
- 2 Fotografias tipo passe atualizadas
- 1 Fotocópia de Comprovativo de Residência
(só para alunos que solicitem transferência de estabelecimento de ensino)
- 1 Fotocópia de Comprovativo de morada do local de trabalho
- 1 Fotocópia do Boletim Individual de Saúde atualizado (Cartão das Vacinas)
- Exame global de saúde referindo que a criança se encontra apta para a frequência da escola
(não se aceitam as matrículas sem o exame global de saúde. O documento de marcação de consulta não é válido).
- 1 Fotocópia da Declaração do Escalão do Abono de 2013
- 1 envelope selado com janela ou correio azul
- Os alunos com necessidades educativas especiais, deverão trazer relatório médico.
- Caso haja irmãos a frequentar a escola pretendida deverão trazer certificado de matrícula
 - ❖ **Para beneficiar do Componente de Apoio à Família (almoço e prolongamento)**
- 1 Fotocópia da Declaração do Escalão do Abono de 2013
- 1 Fotocópia da Declaração do centro de emprego ou segurança social, caso esteja desempregado
- 1 Fotocópia de R.I.S(Rendimento de Inserção Social)
- 1 Fotocópia da declaração da Entidade Patronal com o horário de trabalho dos elementos do Agregado familiar e/ou Encarregado de Educação
- Para efeitos de inscrição na educação pré-escolar considera-se encarregado de educação quem tiver à sua guarda: a) Pelo exercício do poder paternal, b) Por decisão judicial, c) Pelo exercício de funções executivas na direção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade, d) Por delegação, devidamente comprovada, por parte de qualquer das entidades referidas nas alíneas anteriores
- *Caso não tenha cartão de cidadão
- **Trazer Códigos do cartão de cidadão, do aluno(a) e dos pais.

Informamos os E. Educação que poderão efetuar a matrícula eletrónica em casa, através do portal das escolas. Para tal deverão efetuar a sua inscrição no seguinte endereço <http://www.portaldasescolas.pt>, comprometendo-se ao envio dos documentos solicitados.

NOTA: Na falta de algum documento não se recebe a matrícula.

Atenção: Não se tiram fotocópias nos Serviços Administrativos.